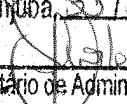


Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 31/10/23
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.139
do dia 31/10/23
Piracanjuba, 31/10/23

Secretário de Administração

Lei nº 2.139/2023
De 31 de outubro de 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a “Associação Sintonia Animal” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação Sintonia Animal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.751.895/0001-52, registrada sob o número 674, do livro 9, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.

§1º - A subvenção tem a finalidade de atender Emenda Parlamentar nº 1797 do Deputado Estadual Amauri Ribeiro juntamente com Plano de Trabalho especificando as ações a serem realizadas.

§2º - A subvenção prevista no *caput* deste artigo, não obsta que o Município realize outras despesas para obras inerentes a reforma.

Art. 2º - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses para a aplicação total da subvenção.

Art. 4º - A Associação Sintonia Animal terá o prazo, irrevogável, de 30 (trinta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (31/10/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração